

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTA COMBA DÃO, REALIZADA NO DIA 24 DE
AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE:-----**

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto de dois mil e nove, nesta cidade de Santa Comba Dão, edifício dos Paços do Concelho e na Sala de Reuniões, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos , sob a Presidência do Vice – Presidente, Dr. António José Brito Correia, em virtude de o Sr. Presidente se encontrar numa reunião na Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões, com a participação dos Vereadores Senhores Leonel José Antunes Gouveia, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, Dr. Joaquim Pereira Rodrigues, Afonso Gomes Ferreira Viegas, verificando-se a falta da Vereadora Senhora Soraia Marli Varela Nunes, previamente justificada e agora relevada, a reunião ordinária pública do mês, com a seguinte ordem de trabalhos: **I-PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-** 1.1-APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 27/07/2009;1.2- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; **II- ORDEM DO DIA:** 2.1-LÚCIA DE DEUS, PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO NO JARDIM DE INFÂNCIA DE CASTELEJO PARA UM ATELIER DE EXPRESSÃO PLÁSTICA =APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;2.2-DANIEL ARTUR ABREU MARTINS, FINALISTA DA ESCOLA SECUNDÁRIA = ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO; 2.3 - GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VISEU = RECLAMAÇÃO DE AIRES DE ALMEIDA CORREIA PINTO CONTRA CAFÉ CENTRAL, EM SANTA COMBA DÃO; 2.4-REDE INTERMUNICIPAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS POVOAÇÕES DE PINHEIRINHO, NO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO E ÁZERE, NO CONCELHO DE TÁBUA = ABERTURA DE CONCURSO – EVENTUAL APROVAÇÃO DO PROJECTO E DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO;2.5- JUNTA DE FREGUESIA DE COUTO DO MOSTEIRO = CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO = TRANSFERÊNCIA DE VERBA; 2.6 PROCESSO DE OBRAS Nº 182/1988 – REAPRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROCESSO PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRA: REQUERENTE – ADALBERTO GOMES DUARTE; 2.7 DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTº 6 DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, 04 DE SETEMBRO = PEDIDO DE CORRECÇÃO DAS ÁREAS – REQUERENTE: ALBERTINA PEREIRA MANAIA = APRECIAÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;2.8- LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO; 2.10-FINANÇAS MUNICIPAIS; 2.11PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO- **III – INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.** Secretariou a reunião a Técnica Superior, Alcídia Maria Prata de Oliveira Silva. Eram 14 horas e 30 minutos, pelo Senhor Vice- Presidente foi declarada aberta a reunião, começando por pôr a votação a acta da reunião anterior, em cumprimento do prescrito no

número 2 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. Seguidamente, o senhor Vice- Presidente solicitou aos colegas da vereação, com a devida fundamentação, que, nos termos do artigo 83º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, fossem aditados à ordem de trabalhos os pontos subordinados aos temas : “ PEDIDO DE ALTERAÇÃO À PROPRIEDADE HORIZONTAL, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS Nº 46/2006- PRÉDIO SITO À RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, EM SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: VITOR LEITE DA SILVA”, “ FÁBRICA DA IGREJA DE VIMIEIRO= ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE SINO PARA A CAPELA DE ANTA” e “VOTO DE PESAR “, os quais mereceram a sua inclusão por unanimidade. Posto isto, o Senhor Vice- Presidente e em cumprimento do ponto 1.2, começou por informar que não trazia quaisquer informações, pelo que e não havendo intervenções, foram tomadas as seguintes deliberações: -----

“ LÚCIA DE DEUS, PEDIDO DE CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO NO JARDIM DE INFÂNCIA DE CASTELEJO PARA UM ATELIER DE EXPRESSÃO PLÁSTICA ”:-----

Foi presente uma carta de Lúcia de Deus, Artista Plástica, com Licenciatura em Pintura, residente em Castelejo, datada de 30 de Junho de 2009, solicitando à Câmara Municipal a cedência de espaço do Jardim de Infância de Castelejo, para lá instalar um atelier de Expressão Plástica, que será uma porta aberta para toda a comunidade, ou seja, quem gostar e se interessar poderá frequentar o espaço para trabalhar e aprender. A carta em apreço, fazia-se acompanhar do parecer da Junta de Freguesia de São João de Areias, solicitado por esta Autarquia, donde se infere que a iniciativa a concretizar-se pode ser uma mais valia para freguesia, chamando, no entanto, a atenção para o facto da Associação S. João Evangelista já ter pedido as instalações em causa, apresentando como alternativa para o projecto em questão a Escola de Castelejo. Apreciada que foi a pretensão em causa, a Câmara Municipal, tendo por base o já citado parecer da Junta de Freguesia de São João de Areias e considerando que o atelier de Expressão Plástica poderá vir a ser uma mais valia para a freguesia, deliberou, por unanimidade, ceder a Lúcia de Deus, a título provisório, uma parte das instalações da Escola do 1º Ciclo de Castelejo, com a salvaguarda

de que se o edifício vier a ser necessário para fins de interesse público, terá de ser restituído ao Município, devendo, para o efeito, ser celebrado o correspondente protocolo.-----

“ DANIEL ARTUR ABREU MARTINS, FINALISTA DA ESCOLA SECUNDÁRIA= ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO”:-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Senhor Vice- Presidente, deliberou, por unanimidade premiar o aluno da Escola Secundária de Santa Comba Dão, Daniel Artur Abreu Martins, residente na freguesia de Vimieiro, por ter terminado o secundário com média de 20 valores, atribuindo-lhe um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros), pelo seu brilhante percurso académico.-----

“GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE VISEU = RECLAMAÇÃO DE AIRES DE ALMEIDA CORREIA PINTO CONTRA CAFÉ CENTRAL, EM SANTA COMBA DÃO:”-----

O senhor Vice - Presidente fez presente o ofício do Governo Civil nº 4536/2009, datado de 03 de Agosto, que se fazia acompanhar de uma exposição subscrita por Aires de Almeida Correia Pinto e subordinada ao tema” Reclamação contra Café Central do Dão, em Santa Comba Dão”, dando conta que a Câmara Municipal também registou essa mesma queixa. A reclamação em causa prende-se com o facto, de no rés- do- chão da habitação do reclamante, funcionar o dito Café Central, com horário das 7,00 horas às 04,00 horas, o que é considerado exagerado, impróprio e inadequado para áreas residenciais, como é o caso, além de ruídos permanentes e excessivos, quer no interior, quer no exterior, devido à clientela e aos extractores de fumos e cheiros, acrescido do café não ter condições de isolamento acústico ou insonorização, pois o tecto é, simultaneamente, o soalho da sua moradia, assente em barrotes/traves de madeira, nos quais estão armados os tubos dos extractores de fumos e cheiros, vendo assim descurado o seu direito a uma vida digna e de qualidade. A Câmara Municipal, face aos argumentos apresentados pelo queixoso Aires de Almeida Correia Pinto e tendo em conta que não se observam cumulativamente os requisitos exigidos pelo artigo 3º (Regime Excepcional) do Regulamento do Período de

Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços, em vigor no Município, nomeadamente o estipulado na sua alínea b) que diz” Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes”, deliberou por unanimidade, notificar a gerência do Café Central do Dão de que é sua intenção revogar a deliberação tomada, em reunião ordinária de 14/03/1997, sob a epígrafe “ Tomás e Pastor, Limitada- Café Central do Dão = Pedido de Alargamento de Horário de Funcionamento”, através da qual foi concedido o regime excepcional de funcionamento, passando ao regime geral de funcionamento, a que se refere o nº 2 do artigo 2º do já citado Regulamento, pelo que, nos termos do artigo 100º, em conjugação com o artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, deverá pronunciar-se, por escrito, no prazo de 10 dias, contados da recepção da respectiva notificação, do que lhe aprouver sobre o assunto em questão. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“REDE INTERMUNICIPAL DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS DAS POVOAÇÕES DE PINHEIRINHO, NO CONCELHO DE SANTA COMBA DÃO E ÁZERE, NO CONCELHO DE TÁBUA = ABERTURA DE CONCURSO E APROVAÇÃO DO PROJECTO E DAS RESPECTIVAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO”:-----

Na sequência da deliberação tomada, em reunião ordinária de 23 de Março de 2009, sob a epígrafe ““ Minuta do Protocolo de Cooperação entre os Municípios de Santa Comba Dão e Tábua, o Senhor Vice- Presidente, tendo agora, em seu poder, os elementos necessários para ser dada continuidade ao necessário processo, propôs a abertura de um procedimento de concurso público, ao abrigo do Decreto - Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, para a construção da “ Rede Intermunicipal de Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Povoações de Pinheirinho, no concelho de Santa Comba Dão e Ázere, no concelho de Tábua”, com a aprovação do projecto, programa de procedimento e caderno de encargos, previamente distribuídos a todos os presentes, indicando também a constituição do júri do concurso. Apreciada que foi a proposta do Senhor Vice- Presidente, e depois de tecidos vários comentários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ordenar, nos termos do

diploma legal em apreço, a abertura do procedimento de consulta pública para os fins em causa, aprovando o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, os quais aqui se dão por reproduzidos na íntegra, ficando arquivados em lugar próprio depois de assinados por todos os presentes. Mais deliberou a Câmara Municipal, também, por unanimidade, que o preço base para efeitos do concurso seja de € 1 978 620, 36 (um milhão novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e vinte euros e trinta e seis cêntimos), não incluindo o imposto sobre valor acrescentado , e ainda que o júri seja constituído pelo Sr. Vereador, Dr. Fernando Augusto Neves Gomes da Cruz, no lugar de Presidente e os vogais, a Coordenador Técnica Eugénia Matos e o Técnico Superior, Engº Francisco Inácio Mendes e como suplentes, o Vice- Presidente, Dr. António José Brito Correia e Dr. Leonel José Antunes Gouveia, Vereador. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE COUTO DO MOSTEIRO = CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO = TRANSFERÊNCIA DE VERBA:”-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Sr. Vice-Presidente, deliberou, por unanimidade, transferir, para a Junta de Freguesia do Couto do Mosteiro, a verba de 28 500,00 € (vinte e oito mil e quinhentos euros), para fazer face às despesas com que esta autarquia se depara com a construção de bancadas do Polidesportivo de Couto do Mosteiro. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

PROCESSO DE OBRAS Nº182/1688– REAPRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO DE PROCESSO PARA LEGALIZAÇÃO DE OBRA: REQUERENTE – ADALBERTO GOMES DUARTE:

Foi presente o processo de obras em título, em consequência do pedido de reapreciação do mesmo para legalização da obra, formulado pelo titular sr. Adalberto Gomes Duarte,

contribuinte fiscal nº 129 228 494, que veio ao processo requerer que, a alteração do projecto seja aprovada, alegando, para o efeito, que as referidas obras já se encontram executadas desde 1988, tendo as mesmas sido alvo de Auto de Embargo , com pagamento da respectiva coima, não tendo, na altura, legalizada a situação em virtude de o terreno estar em nome do seu sogro. Apreciada que foi a pretensão em causa, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para decisão ulterior, fazer baixar o processo em causa aos Serviços Jurídicos, para se pronunciarem sobre a exequibilidade do agora requerido. Por último e para esta deliberação se torne, desde já, eficaz deliberou ainda a Câmara Municipal, por unanimidade, proceder à sua aprovação em minuta, nos termos e conforme o disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.-----

“DESTAQUE, NOS TERMOS DO Nº 4 DO ARTº 6 DO DECRETO-LEI Nº 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, ALTERADO PELA LEI Nº 60/2007, 04 DE SETEMBRO = PEDIDO DE CORRECÇÃO DAS ÁREAS – REQUERENTE: ALBERTINA PEREIRA MANAIA :”-----

Foi presente um requerimento de Albertina Pereira Manaia, contribuinte fiscal nº 142 907 243, cabeça de casal da herança aberta por óbito de António da Cunha Antunes, residente na Rua da Carvalha, nº 1 do Vale do Couço, Óvoa, Santa Comba Dão, requerendo a rectificação do Alvará, emitido em 15 de Abril de 2009, no sentido de nele se proceder à correcção das áreas, em virtude de ter havido lapso na indicação das mesmas, conforme cópia da certidão do registo predial que anexa, sendo a área total do prédio de treze mil quinhentos e noventa metros quadrados e não de dezasseis mil trezentos e trinta e seis metros quadrados , ficando a parcela A com a área de três mil e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados em vez de três mil cento e cinquenta e um metros quadrados, estando correcta a área da parcela B.O requerimento em apreço, trazia apenso o parecer técnico donde se infere que não se vê inconveniente na correcção dos valores em questão. A Câmara Municipal, tendo por base o parecer técnico acima citado deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão em causa, dando como rectificado, nos termos acima referidos, o alvará em causa, emitido em consequência da deliberação tomada em reunião de 14 de Abril de 2009. Por último, deliberou, ainda, a Câmara Municipal, por unanimidade,

proceder à aprovação desta deliberação em minuta, nos termos e como preceitua o número 3 do artigo 92º da Lei número 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES= RATIFICAÇÃO”:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente, cuja competência lhe foi delegada, em reunião de Câmara de 4 de Novembro de 2005, através dos quais foram deferidos os processos/requerimentos números: PRORROGAÇÕES: 22/07. -----

“ FINANÇAS MUNICIPAIS”-----

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 21 de Agosto de 2009, através do qual se verifica a existência de um saldo em dinheiro na importância de: =1.446.162,83€ (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil, cento e sessenta e dois euros e oitenta e três cêntimos). Assim discriminado: Depositado na CGD, BPI, CCAM, BES, MILLENNIUM BCP, SANTANDER TOTTA =1.439.510,52€ (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e dez euros e cinquenta e dois cêntimos). Existente em caixa =652,31€ (seiscentos e cinquenta e dois euros e trinta e um cêntimos). Existente em Fundos de Maneio =6.000€ (seis mil euros). -----

“PAGAMENTOS= RATIFICAÇÃO”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar os pagamentos efectuados até à presente reunião e ordenados pelo senhor Presidente, na importância de 1.094.584,08€ (um milhão, noventa e quatro mil quinhentos oitenta e quatro euros e oito cêntimos). Também deliberou autorizar o senhor Presidente a ordenar os pagamentos que reconheça necessários e urgentes, até à próxima reunião ordinária. -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO À PROPRIEDADE HORIZONTAL, REFERENTE AO PROCESSO DE OBRAS Nº 46/2006- PRÉDIO SITO À RUA ALMIRANTE CÂNDIDO DOS REIS, EM SANTA COMBA DÃO. REQUERENTE: VITOR LEITE DA SILVA:-----

Foi presente um requerimento de Vitor Leite da Silva, Viúvo, C.F nº 110 709 322, residente na Rua Almirante Cândido dos Reis, nº 5, em Santa Comba Dão, que na qualidade de proprietário, vem requerer à Câmara Municipal, a alteração à propriedade horizontal referente ao processo de obras nº 46/2006, aprovada em reunião ordinária de 22 de Abril de 1987, e rectificada em reunião de 18 de Julho de 1988, passando o prédio a ser constituído não por duas fracções como o então deliberado, mas sim por 8 fracções, com as características e pernilagem constantes no referido pedido. O requerimento em apreço, que constitui o anexo 1 (9 folhas) desta acta, trazia apenso a informação dos Serviços Técnicos do Município, datada de 21 de Agosto de 2009 e subscrita pela Técnica Superior, Arquitecta Patrícia Nascimento, do seguinte teor: “ No que respeita ao pedido de alteração à propriedade horizontal apresentado, informa-se que não se vê inconveniente na sua aprovação, de acordo com os elementos descritos e peças desenhadas apresentadas com o requerimento.” Apreciado o processo em questão, a Câmara Municipal, tendo, por base a citada informação técnica, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão em causa, alterando a propriedade horizontal, conforme o solicitado pelo requerente. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ FÁBRICA DA IGREJA DE VIMIEIRO= ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE SINO PARA A CAPELA DE ANTA:”-----

A Câmara Municipal, sob proposta do Sr. Vice-Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio eventual à Fábrica da Igreja do Vimieiro, no valor de 500,00 € (quinhentos euros) para aquisição de sino para a Capela de Anta, sita naquela freguesia. ----

“VOTO DE PESAR “

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, exarar em acta um voto de pesar pelo falecimento do funcionário da Autarquia, Horácio Marques Ferreira, Assistente Operacional, e dar conhecimento desta deliberação à família, com apresentação de Sentidas Condolências. Por último e para que esta deliberação se torne, desde já, eficaz, foi aprovada em minuta nos termos e como preceitua o nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro. -----

“ INTERVENÇÃO DO PÚBLICO”-----

Não houve intervenções do público presente. -----

“ENCERRAMENTO”-----

Pelas dezasseis horas, o Senhor Vice- Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada depois de aprovada, nos termos da Lei.